



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPCSA/FAMED Nº 001/2020

Edital de Seleção de Bolsistas

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (PPCSA), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber aos alunos regulares e candidatos aprovados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde que serão abertas inscrições ao processo de seleção de bolsistas Demanda Social (CAPES/ FAPEMIG/ CNPq).

Neste edital as concessões de bolsas de mestrado terão vigência máxima de 24 meses e as concessões de bolsas de doutorado terão vigência máxima de 36 meses. Todas as concessões de bolsas de mestrado serão encerradas 24 meses após o ingresso do aluno no curso de mestrado, mesmo que o aluno não tenha recebido a vigência máxima da referida bolsa descrita neste edital. Todas as concessões de bolsas de doutorado serão finalizadas 48 meses após o ingresso do aluno no curso de doutorado, mesmo que o aluno não tenha recebido a vigência máxima da referida bolsa descrita neste edital. Exceção ocorrerá em casos relacionados à portaria no 248, de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial no 246, em 23 de dezembro de 2011.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O candidato deverá se inscrever nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021 ao processo de seleção de bolsistas Demanda Social (CAPES/ FAPEMIG/ CNPq) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

1.2 Como uma das ações voltadas ao combate à pandemia de COVID-19, o candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivos pdf, para o e-mail copme@ufu.br, seguindo os cronogramas deste Edital. No campo “assunto” do e-mail deverá ser informado “Inscrição no processo seletivo de bolsistas do PPCSA”, seguido do nome completo do candidato. Todos os candidatos receberão um e-mail automático acusando o recebimento do e-mail de inscrição.

1.3 – Conforme decisão do Colegiado do PPCSA e os termos da Resolução 01/ 2010 do CONPEP/ UFU, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) aprovados(as) como alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado no Edital – PPCSA/FAMED no 010/2020 – TURMA 2021 e também os alunos regularmente matriculados no PPCSA, exceto aqueles(as) que durante o período de vigência da bolsa:

1.2.1 - Não possam dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

1.2.2 - Recebam rendimentos de qualquer natureza;

1.2.3 - Sejam funcionários (as) ou servidores (docente, pesquisador ou técnico) da UFU;

1.2.4 - Tenham menos de 12 (doze) anos para integralizarem o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;

1.2.5 - Sejam integrantes de programas de residência médica ou multiprofissional.

1.2.6 - Já possuam bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais e internacionais.

1.2.7 Estejam em período de prorrogação de prazo.

1.3 - No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

1.3.1 - Cópia Simples do RG;

1.3.2 - Cópia Simples do CPF ;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



1.3.3 - Cópia Simples do Cartão do Banco do Brasil /ou Contrato de Abertura de Conta;

1.3.4 - Requerimento de inscrição, conforme anexo 1;

1.3.5 - Anexo 2, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios devidamente numerados e paginados na ordem descrita no respectivo anexo;

1.4 - A inscrição somente será deferida ante o envio de todos os documentos supracitados. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação após o período de inscrição.

2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 - A seleção será feita por uma Comissão definida pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, obedecendo às normas de distribuição de bolsas aprovadas pelo Colegiado do Programa, e será baseada na análise do currículo do candidato de acordo com as informações abaixo:

2.2 - ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

2.2.1 - A avaliação do currículo será realizada segundo os critérios descritos no anexo 2. Somente serão contabilizados na pontuação as atividades com documentação comprobatória;

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a maior nota obtida pela soma total dos pontos alcançados na avaliação do Currículo conforme anexo 2.

4- CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4.1 - No caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de permanência no programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, respeitando os critérios anteriores estabelecidos para obtenção da bolsa;

4.2 - Permanecendo ainda o empate, a decisão final ficará a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Será admitida a interposição de recursos, em até dois dias úteis contados do dia seguinte à divulgação oficial do resultado.

5.2 - Os recursos serão interpostos por meio de requerimento à Coordenação do Programa enviado para o e-mail copme@ufu.br no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reavaliação;

5.3 - São instâncias recursais em graus sucessivos: A) o Colegiado do Programa; B) o Conselho da Faculdade de Medicina; C) o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).

6 - DA DIVULGAÇÃO

A Comissão de Bolsas publicará o resultado da seleção até o dia 25 de Fevereiro de 2021 e o resultado final após o período de recurso até o dia 2 de Março de 2021 no website www.ppcsafamed.ufu.br.

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 - A classificação dos(as) candidatos(as) terá validade de 11 meses, ou seja, no período de 02 de Março de 2021 até 01 de Fevereiro de 2022, desde que os alunos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



selecionados não contrariem, durante este período, os critérios estabelecidos na seleção;

7.2 - O número de Bolsas do Programa estará disponível quando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgar a concessão das Agências de Fomento;

7.3 - Os(as) alunos(as) contemplados(as) no decorrer no Curso, deverá cumprir Estágio de Docência, conforme regulamentação prevista pela UFU/CAPES;

7.4 - São requisitos para a manutenção da bolsa:

7.4.1 - cumprimento das regras estabelecidas neste Edital e das determinações das Agências de Fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG) ou estabelecidas pelo Colegiado do Programa;

7.4.2 - desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito A, nas disciplinas cursadas, sendo aceito dois conceitos B durante o período de vigência da bolsa;

7.4.3 - desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito A, nas disciplinas orientadas ou orientações da dissertação;

7.4.4 - apresentar semestralmente ficha das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer do orientador;

7.4.5 - submeter-se ao exame de qualificação nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa;

7.4.6 - defender dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

7.5 - Em caso de desistência da bolsa será obedecida a ordem de classificação estabelecida na seleção do período vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



Dado e passado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde ao primeiro do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para o que vai assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Uberlândia, 01 de Fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Guilherme Morais Puga
Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Portaria Nº1033/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO 1

Requerimento de Inscrição - Bolsas Demanda Social

Candidato(a) _____

Nº de matrícula: _____

Dados Pessoais:

CPF: _____ RG: _____.

Data Nasc: ____/____/____.

Endereço Residencial: Rua/Av: _____

Nº ____ Bairro _____ Cidade _____

Fone/Resid: _____ Fone/Celular: _____

E-mail: _____

Banco do Brasil Ag: _____ Conta _____ Corrente: _____

Uberlândia, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CANDIDATO À BOLSA

DISCENTE: _____

MESTRADO DOUTORADO

- *PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO – ÚLTIMOS CINCO ANOS (2016 a 2020) + ANO VIGENTE (2021) ATÉ A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL COM EXCEÇÃO DO ITEM 5 e 6.
- A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO ANEXADA À ESTE DOCUMENTO EM UM ARQUIVO PDF.
- OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS, PAGINADOS E NUMERADOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO.
- ACRESCENTAR O NÚMERO DAS PÁGINAS (PODE SER MANUALMENTE) DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CORRESPONDENTES A CADA ITEM ABAIXO.
- DOCUMENTOS FORA DE ORDEM E/OU FALTOSOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO.
- FAVOR NÃO DELETAR OS ITENS NÃO PONTUADOS NAS TABELAS ABAIXO.
- CASO NECESSÁRIO INSERIR MAIS LINHAS NOS ITENS.

IMPORTANTE: NÃO ANEXE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ADEQUEM AOS CRITÉRIOS, EM NÚMERO SUPERIOR AO SOLICITADO OU QUE FORAM REALIZADOS/ PUBLICADOS FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



1. Participação em eventos científicos.

n.	1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) - 0,1 ponto por evento. Limite de 15 itens. Pontuação Máxima = 1,5 pontos	Pág.
01	Nome do evento, Local e Data	X
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



14		
15		
Número de Eventos = 00	Total de pontos = 00	

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO. Produção científica no formato de “cartas ao editor” NÃO será aceita neste item. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Obs:

- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “Carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão de bolsa terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no *Journal Citation Reports* - JCR e/ou SCImago.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



Fatores de impacto (FI) identificado pelo <i>Journal Citation Reports</i> – JCR e/ou base de dados indexada	PONTUAÇÃO
$\geq 4,5$	10,0
$> 3,22 \leq 4,49$	8,0
$> 2,2 \leq 3,21$	6,0
$> 1,10 \leq 2,20$	4,0
$> 0,5 \leq 1,09$	3,0
$> 0,5$ ou (ISI+ Scimago + Scopus sem FI)	2,0
MedLine e/ou Scielo	1,0
Sem indexador	0,5

2a.	Revistas com fator de impacto $\geq 4,5$ = 10 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

2b.	Revistas com fator de impacto entre $> 3,22 \leq 4,49$ = 8 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

2c.	Revistas com fator de impacto entre $> 2,2 \leq 3,21 =$ 6 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
-----	---	---	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

2d.	Revistas com fator de impacto entre $> 1,10 \leq 2,20$ = 4 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

2e.	Revistas com fator de impacto entre $> 0,5 \leq 1,09 =$ 3 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2f.	Revistas com fator de impacto > 0,5 ou (ISI+ Scimago + Scopus sem FI) = 2 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

2g.	Revistas indexadas no MedLine e/o Scielo = 1 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	

2h.	Revistas sem indexador = 0,5 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Máximo 15 itens. Pontuação Máxima 1,5 pontos. COMPROVAR COM A CÓPIA DO RESUMO NOS ANAIS OU CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DESTE, NA FALTA DE ANAIS.

n.	- Colocar a citação completa do resumo	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista/Anais, Ano	XX
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



14		
15		
Número de Resumos = 00	Total de pontos = 00	

4. Participação em projetos de extensão durante a graduação COM COMPROVAÇÃO DE ÓRGÃO SUPERIOR DE ENSINO (ex. Pró-reitoria de Extensão), EXCETO ITEM 6 por no mínimo seis meses. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. Limite de 4 (quatro) itens. Pontuação máxima = 0,8 ponto. (Obs. Participante do Programa de Educação pelo trabalho em Saúde - PET Saúde devem ser inseridos aqui).

.n.		nº de semestres	Pág.
01	Nome do projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX	XX
02			
03			
04			
Número de Participações por Semestre = 00	Total de pontos = 00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de INICIAÇÃO CIENTÍFICA com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 12 meses em cada. (2 pontos/bolsa). NESTE ITEM NÃO SERÁ IMPOSTO LIMITE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Título do Projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, como bolsista ou não bolsista (Programa de Educação Tutorial - PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação - PIBEG) NÃO INSERIR A MESMA ATIVIDADE DO ITEM 4. Mínimo 12 meses em cada. (2 pontos/programa). NESTE ITEM NÃO SERÁ IMPOSTO LIMITE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



n.		Pág.
01	Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

7. Monitorias oficiais durante a graduação, COM COMPROVAÇÃO DE ÓRGÃO SUPERIOR DE ENSINO (ex. Pró-reitoria de Graduação) (0,2 ponto por semestre/ por monitoria).

n.		Pág.
01	Nome da Disciplina. Nome do Curso. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



06		
Número de Monitorias = 00	Total de pontos = 00	

8. Organização de eventos (0,1 ponto / evento). Máximo 10 itens. Pontuação Máxima 10 pontos.

n.	- Colocar o nome do evento, data e local	Pág.
01	Nome do evento, Local, data.	XX
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
Número de Eventos = 00	Total de pontos = 00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



9. Patentes registradas (6 pontos por patente).

n.		Pág.
01	Nome da patente. Nº de registro. Data.	
02		
03		
04		
Número de Patentes = 00		Total de pontos = 00

10. Prêmios, trabalhos premiados e/ou menção honrosa. (0,5 ponto por item)

n.		Pág.
01	Tipo de premiação. Nome do trabalho, autores, local e data.	
02		
03		
04		
05		
Número de Prêmios = 00		Total de pontos = 00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO 2 =